

1365426-4	DENISE MENDES PEREIRA	A SEDS	I/A
1381200-3	DIOGO HENRIQUE VIEIRA COTA	A SEDS	I/A
1213942-4	EMANUEL MOTA CASTRO	A SEDS	I/D
1380559-3	FLAVIO COSTA SILVA	A SEDS	I/A
1340907-3	GISELE MARTINS DE SOUSA	A SEDS	I/A
1213915-0	HELDIMAR ALVES BARBOSA	A SEDS	I/A
1378001-0	IRACEMA ALEXANDRE DOS SANTOS	A SEDS	I/A
1380584-1	JANICE MOREIRA ALVES	A SEDS	I/A
1378980-5	JOÃO VICENTE FERREIRA FILHO	A SEDS	I/A
1377965-7	JOIDE CORREIA XAVIER	A SEDS	I/A
1134503-0	JOSE ROBERTO DOS REIS FERNANDES	A SEDS	I/D
1134029-6	JULIANO DE MELLO RIBEIRO	ASP	I/A
1379894-7	KATIA GONÇALVES SOUZA	A SEDS	I/A
1395543-0	LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	A SEDS	I/A
1379950-7	LILIAN LIMA MARTINS	A SEDS	I/A
1285341-2	LUCIO FLAVIO RAIMUNDO	A SEDS	I/A
1395232-0	MARCELO FERNANDES	A SEDS	I/A
1213600-8	MARCELO MACEDO DA SILVA	A SEDS	I/D
1213908-5	MARCELO NERY SANTOS MADUREIRA	A SEDS	I/D
1374200-2	MARCIO DOS REIS OLIVEIRA	ASP	I/A
1133597-3	MARCOS FREITAS DE SOUZA GOVEA	A SEDS	I/A
1383529-3	MARCOS RAMIRO DE PAULA SANTOS	A SEDS	I/A
0970309-1	MIRIAN LUCIA MIRANDA SOARES	A SEDS	I/D
1377157-1	PATRICIA DO CARMO MIRANDA	A SEDS	I/A
1379019-1	PAULO BUCHHOLZ FERREIRA	ASP	I/A
1245412-0	PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES	A SEDS	I/C
1381190-6	RAFAEL MACIEL BRESCIA	A SEDS	I/A
1380001-6	RODRIGO CHAVES MACHADO	A SEDS	I/A
1134042-9	ROSEMARA PEREIRA	A SEDS	I/A
1375676-2	SUELY EXTREMA DE OLIVEIRA	A SEDS	I/A
1379991-1	THIARLION VIEIRA DE OLIVEIRA	A SEDS	I/A
1392876-7	VANDERLEI MIRANDA DA SILVA FERREIRA	A SEDS	I/A
1393506-9	VANUZA LOURENÇO DE ALMEIDA	A SEDS	I/A
1213093-6	WILSON FERREIRA DE ANDRADE	A SEDS	I/D

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853941 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado TORNAM PÚBLICO:
1. CONVALIDAM A CONVOCAÇÃO para a 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional (CTFP) – de caráter classificatório e eliminatório, referente ao candidato sub judice elencado abaixo, que deverá comparecer nos dias, horários e locais divulgados no site do IBFC em 21/06/2016 (1º Grupamento) trajado com o uniforme previsto no Art 4º e parágrafos do Regulamento do CFTP 2016.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA	SITUAÇÃO
1065694-4	MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA	0145.16.016.928-3	Lavras 6º RISP	SOB CONDIÇÃO

2. INFORMAM : os candidatos convocados SOB CONDIÇÃO tem sua participação no CFTP condicionada a aprovação na 5ª quinta etapa (exames médicos), conforme previsto no item 14.14 do Edital SEPLAG/SEDS Nº 08/2013. Assim sendo, o candidato que for considerado inapto na 5ª etapa será desligado do curso de formação e estará automaticamente desclassificado do concurso.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854005 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) tornam público:

EXCLUÍ o candidato CARLOS BUENO DE OLIVEIRA inscrição nº 1071151-1, concorrente à vaga para Curvelo -14º RISP em cumprimento da sentença que julgou improcedente a ação e revogou a antecipação de tutela nos autos do processo nº 0052170-42.2015.8.13.0209, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853990 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1617 de 06 de JULHO DE 2016.

Altera a Resolução nº 1613, de 6 de junho de 2016, que institui o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 1º da Resolução nº 1613, de 6 de junho de 2016, que institui o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas e dá outras providências:

“Art. 1º. Instituir o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção, Fiscalização, Tratamento, Repressão, Reinserção Social, Redução de Danos e ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas, doravante denominado “Diploma de Mérito em Ações de Prevenção”.”

Art. 2º Acrescentar os seguintes parágrafos ao art. 2º da Resolução nº 1613, de 2016:

“Art.2º”

§1º. Será conferido Diploma de Mérito em Ações de Prevenção aos servidores, abaixo relacionados, que desenvolverem ações de promoção à saúde, prevenção do uso de drogas, reinserção social, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade no âmbito do Sistema de Defesa Social:

- I – policial militar;
 - II – policial civil;
 - III – bombeiro militar;
 - IV – agente de segurança penitenciário;
 - V – agente de segurança socioeducativo;
 - VI – servidor lotado na Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade;
 - VII – servidor lotado na Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social;
 - VIII – servidor lotado na Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
- §2º. Também poderão ser homenageados Conselheiros Estaduais e Municipais, bem como pessoas físicas ou jurídicas indicadas pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, que atenderem ao disposto no caput deste artigo, limitada a três indicações por evento solene.”

Art. 3º Dar nova redação ao art. 3º da Resolução nº 1613, de 2016:

“Art. 3º O Diploma de Mérito em Ações de Prevenção será administrado por uma Comissão constituída por representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEAD, indicados por suas áreas setoriais e nomeados pelo Secretário de Estado de Defesa Social.
§ 1º A Comissão elegerá anualmente, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853927 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 02/2006 de 08 de agosto de 2006
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado RETIFICAM o Ato de convocação do candidato ANDERSON GUIMARÃES SILVA convocado subjudice para participar da 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional – de caráter classificatório e eliminatório conforme publicação do IOF de 24/06/2016, página 17, coluna 3, por erro material. Desta forma onde se lê: EDITAL SEPLAG/SEDS nº 08/2013 (1º GRUPAMENTO), leia-se EDITAL SEPLAG/SEDS nº 09/2013 (1º GRUPAMENTO).

Belo Horizonte, 01 de julho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854007 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o estado:
MASP 1386792-4, LUIZ FLÁVIO DE CARREIRA ALVIM ARTIAGA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE MÚRIAÉ, para COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA.

MASP 264437-5, SUELY MENDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL.

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 31/05/2016, referente ao(s) servidor(es):
MASP 1244570-6, JACQUELINE MAGNA NOGUEIRA, por interesse da Administração Pública.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social

05 853963 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL concede, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento aos servidores, abaixo relacionados, para frequentarem o curso de Formação Técnico Profissional-CFTP referente ao EDITAL SEPLAG/SEDS nº 09/2013(AGSE) da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 28/06/2016 a 18/08/2016:

MASP	NOME	CARGO	NÍVEL/ GRAU
1146423-7	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	A SEDS	I/C
1387002-7	FLAVIA DE OLIVEIRA PIMENTA	ANEDS	I/A
1195207-4	JOTANAELO DO CARMO	ASP	I/A
1352378-2	NATANAEL VIEIRA DE SOUZA	A SEDS	I/A
1378005-1	THALLYS ALEXANDRE DE MIRANDA	A SEDS	I/A

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853945 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 09/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

CONVOCA o candidato ALEX PADUA AFONSO, inscrição nº 2003735-0, em cumprimento a antecipação de tutela concedida nos autos do processo nº 5053872-71.2016.8.13.0024, para participar da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – 4ª Etapa do Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013 para a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, conforme data, local e horário abaixo informado:

LOCAL	DATA	HORA
Divisão de Recrutamento e Seleção/3º andar/ ACADEPOL Endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.	14/07/2016	10:00

Belo Horizonte, 5 de julho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854009 - 1

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplina Instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 076/2015, publicada no “Minas Gerais” de 11/12/2015, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de RESCISÃO CONTRATUAL, nos moldes do artigo 11 da Lei 18.185/2009 e/ou artigo 9º do Decreto 45.155/2009, ao prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária J.A.S., MASP 1.154.507-6, por restar comprovada sua autoria na prática de ilícito administrativo. DECIDE, ainda, pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda do objeto com relação aos sindicados A.A.M.R., MASP 1.119.702-0 e R.L.A., MASP 1.158.776-3.

Determina o encaminhamento dos autos originais à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG para providências. Determina, ainda, o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SUAPI, à SULOG e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 073/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: W.L.M.C., MASP: 1.241.333-2, Agente de Segurança Penitenciário

Comissão Sindicante: Presidente: Marliuz Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 049/2015, publicada no “Minas Gerais” em 15/09/2015, em face do servidor T.C.R.M., MASP: 1.083.363-0, Agente de Segurança Penitenciário, determina a ABSOLUÇÃO do processado e o arquivamento dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a prática de ilícito administrativo, conforme Portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOG para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 072/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: A.L.A., MASP: 1192399-2
Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membro: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADNº0135/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.E.P.L., MASP 1.128.453-6, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Aline Angélica Nogueira e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 141/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A. A., MASP: 619.160-5, detentor de cargo de recrutamento amplo
Comissão Processante: Presidente: Marliuz Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 28/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/07/14, em desfavor do servidor efetivo G.P.S., MASP: 1.079.700-9, Agente de Segurança Penitenciário, determina a ABSOLUÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a autoria em ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SULOG e à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Paracatu/MG para conhecimento.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N.º 056/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/10/2013, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos passíveis de sanção disciplinar por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Ministério Público de Minas Gerais, à Unidade, à SUAPI e à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 31/2014, publicada no “Minas Gerais” de 01/08/14, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO, nos moldes do artigo 244, inciso I, da Lei 869/52, ao servidor A.P., MASP 1.101.866-0, Médico da Área de Defesa Social, por restar comprovada a prática de ilícito administrativo, conforme descrito na portaria inaugural.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SULOG e à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 40/2015, publicada no “Minas Gerais” em 27/11/2015, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG e à SUAPI para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 009/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/04/14, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, devido a perda da pretensão punitiva na esfera Administrativa pela ocorrência da prescrição, considerando-se a data de conhecimento dos fatos que se deu em 2010, nos termos do art. 258 da Lei Estadual 869/52.

Determina o envio de cópia do procedimento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do DECIDIDO à Unidade, SUAPI, SULOG e Auditoria Setorial para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 041/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 12/12/15, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do feito por falta de comprovação de autoria.

Determina o envio de cópia do decidido à Unidade para conhecimento. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 010/2012, publicada no “Minas Gerais” em 30/11/2012, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG e à SUAPI para conhecimento e providências. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 017/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/05/14, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição, considerando-se a data de conhecimento dos fatos em 07/07/10, nos termos do art. 258 da Lei Estadual 869/52.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade e à SUAPI para conhecimento. Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

EXTRATO DE PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 0155/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C. H. S. N., Masp. 1.132.452-2, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membro: Juscelino Domingues Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiuscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social